



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

L E I nº 366/2003.

ESTABELECE DENOMINAÇÃO AS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE SAPEZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aldir Schneider, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - As ruas e avenidas identificadas como: E 1, F 2, G 3, H 4, Av L 5, Rua M 6, Av N 7, Rua O 8, Av P 9 e Rua 19, situadas nos Bairros Popular, Residencial Brilhante, Cidezal II, Residencial Carolinas e Bosque, passam a denominar-se **respectivamente:**

Rua das Orquídeas;

Rua dos Girassóis;

Rua das Violetas;

Rua dos Lírios.

Avenida das Flores

Rua das Rosas,



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Avenida das Hortênsias

Rua das Azaléias

Avenida Primavera

Rua 28 de Julho

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos
02 dias do mês de setembro de 2003.

ALDIR SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Kengi S. Matsuura
Sec. de Administração

Anderson César Frei Alexo
Coord. Téc. Administrativo